



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

1)Processo 1059/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: SE Búzios quanto à imputação do art. 223 CBJD – Juniores – Série C.

Relator: Dr. Daniel de Marco

2)Processo 1065/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido : Nilópolis FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Juniores – Série C.

Relator: Dr. Daniel de Marco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3)Processo	1094/11:Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido :	S. E. Búzios quanto à imputação do art. 223 CBJD – Série C – Juniores.
Relator:	Dr. Daniel de Marco
4)Processo	1089/11:Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido :	C.F. São José quanto à imputação do art. 223 CBJD – Série C – Juniores.
Relator:	Dr. Daniel de Marco
5)Processo	1190/11:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente:	Olaria AC
Recorrido:	Decisão da 1ª CDR (que multou o recorrente em R\$ 100,00, cem reais, e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.)
Relator:	Dr. Sérgio C. Soares Saraiva
6)Processo	1198/11:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente:	América FC
Recorrido :	Decisão da 1ª CDR que suspendeu o atleta Vinicius Isidoro Silveira V. Rutstz em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.
Relator:	Dr. Rui Calandrini Filho



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária**